

ESTADÃO / OPINIÃO / ESPAÇO ABERTO

ESPAÇO ABERTO

**José Roberto Afonso
e Geraldo Biasoto Jr.**

Colunista convidado

A política pública do MEI

As críticas contra o Microempreendedor Individual parecem desprovidas de mínima base metodológica

EXCLUSIVO PARA ASSINANTES



Por José Roberto Afonso e Geraldo Biasoto Jr.
04/04/2023 | 03h00



Ouvir: A política pública do I 0:00

Desde que a Constituição de 1988 colocou uma série de direitos sociais e de cidadania, a formulação e execução das políticas públicas brasileiras vêm sendo desafiadas. Algumas delas tiveram sucesso, mas é indiscutível o caráter marcante da introdução do Microempreendedor Individual (MEI) nas relações econômicas e sociais. Por diversas óticas, a política mostrou-se extremamente bem-sucedida. Atingir quase 15 milhões de empreendedores talvez seja o melhor indicador disso.

Recentemente, no entanto, alguns analistas têm levantado elementos para atacar a política pública do MEI. As objeções vão da má focalização a um futuro rombo previdenciário bilionário.

No caso da má focalização, dois aspectos que deveriam ser identificados como virtudes receberam destes analistas a indicação de fracasso. O primeiro deles é o elevado grau de escolaridade do MEI. O segundo é a suposta renda elevada deste grupo.

As análises usadas para colocar as duas teses estão ancoradas em procedimentos metodológicos duvidosos. Tomou-se o grupo identificado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) Contínua como trabalhadores por conta própria com CNPJ e notou-se a semelhança de seu quantitativo com o dos inscritos como MEI adimplentes com os recolhimentos de tributos. A dedução imediata foi de que os trabalhadores por conta própria seriam uma boa *proxy* do MEI, e os indispensáveis cuidados metodológicos foram sonoramente esquecidos.

Não teria sido difícil fazer uma pesquisa mais acurada. Em primeiro lugar, identificar as ocupações (como médicos, dentistas, advogados e engenheiros) que costumam adotar

a forma conta própria, mas não se podem inscrever como MEI, é perfeitamente possível pela utilização dos microdados. Em segundo lugar, bastaria avaliar os dados públicos relativos aos registros do MEI para ver que o número de homens é de 52,5%, enquanto o número da *proxy* equivocada com a Pnad Contínua é de 60,2%. Óbvio que o cuidado com os dados colocaria uma interrogação sobre a validade da *proxy*.

As ponderações acima apresentadas tornam o resultado do trabalho com a *proxy* da Pnad Contínua rigorosamente inútil. A falta de cuidado com os dados e sua propagação pelos veículos de imprensa em nada contribuem para uma discussão madura das políticas públicas.

Numa outra linha de questionamento à política pública do MEI, a questão é o sistema previdenciário. Especialistas em Previdência fizeram a conta de quanto o MEI teria de contribuir para construir a poupança para sua aposentadoria. Segundo esse cálculo, a alíquota de contribuição do MEI teria de subir de 5% para 37%, segundo alguns parâmetros de prazo e taxa de juros. Isso para uma aposentadoria de um salário mínimo.

Evidentemente, trata-se de má vontade com o MEI. Um trabalhador com carteira e salário mínimo contribui com 7,5%. Sua aposentadoria será paga com 32% de recursos provenientes de outros tributos recolhidos ao Tesouro Nacional. No que respeita às receitas de contribuição à Previdência, mais do que três quartos são provenientes do empregador, que, em geral, repassa esse custo ao preço. Assim, um trabalhador com carteira pode receber mais da metade dos benefícios previdenciários com financiamento da sociedade, enquanto o MEI precisa constituir todo o seu fundo previdenciário, como se fosse um regime de capitalização.

Analisando isoladamente apenas os recolhimentos do trabalhador, um contribuinte individual tradicional – que tem mais benefícios previdenciários do que o MEI, paga 20% para a Previdência Social. Sendo assim, a *conta* dos 37% é suportada por evidente miopia e por conceitos grotescos de cidadania. Está a se querer instituir, para uma categoria de entrada no sistema previdenciário, o sistema de capitalização, que não vigora para nenhum dos segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Não bastasse a lógica acima exposta, os dados reais validam a compreensão das dificuldades do MEI em chegar à aposentadoria. Em todo o ano de 2021 – cerca de 12 anos depois da criação do programa –, menos de 35 mil microempreendedores individuais conseguiram se aposentar, ante 780 mil no conjunto do RGPS. Não há como negar que o MEI, por sua condição de flutuação de renda, bem como a carência exigida, terá grandes dificuldades para construir seu direito ao benefício. Adicione-se a isso o fato de o MEI não ter direito à aposentadoria por tempo de contribuição, restringindo-se àquelas por idade ou por invalidez.

Em síntese, as críticas contra o MEI parecem desprovidas de mínima base metodológica. De um lado, a questão da focalização em mais ricos e escolarizados. De outro, há uma miopia absoluta que olha uma cidadania em que uns têm mais direitos que outros, a questão previdenciária.

Não há dúvidas de que fazer política pública exige uma atitude permanente de análise e autocrítica para melhorar a sua eficiência e eficácia. Mas a crítica não precisaria ter

como objetivo destruir algo que está dando certo.

*

SÃO, RESPECTIVAMENTE, ECONOMISTA, CONTABILISTA, PROFESSOR DO MESTRADO DO INSTITUTO DE DIREITO PÚBLICO (IDP) E PÓS-DOCTORANDO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, DOUTOR EM ECONOMIA PELA UNICAMP E MESTRE PELA UFRJ; E PROFESSOR E DOUTOR EM ECONOMIA PELA UNICAMP

Encontrou algum erro? [Entre em contato](#)

Compartilhe



Tudo Sobre

MEI [Microempreendedor Individual] [previdência social](#)

Pnad [Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios]

INSTITUCIONAL

[Código de ética](#)

[Política anticorrupção](#)

[Curso de jornalismo](#)

[Demonstrações Contábeis](#)

[Termo de uso](#)

ATENDIMENTO

[Correções](#)

[Portal do assinante](#)

[Fale conosco](#)

[Trabalhe conosco](#)

CONEXÃO ESTADÃO

[Broadcast](#)

[Broadcast político](#)

[Aplicativos](#)

HOJE



[Acervo](#)

[PME](#)

[Jornal do Carro](#)

[Paladar](#)

[Link](#)

[iLocal](#)

[Agência Estado](#)

[Moving Imóveis](#)

Copyright © 1995 - 2023 Grupo Estado

